



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

ATA N.º 005/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ata do Conselho Municipal de Transporte, realizada no dia 28 de abril de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão e Relações Institucionais.

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, com início às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão e Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Viamão, situada na Praça Júlio de Castilhos, s/n, Viamão, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Transporte, para apreciação e deliberação sobre o reajuste dos valores das tarifas utilizadas para estacionamento rotativo pago, também denominado Área Azul. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Gestão e Relações Institucionais, Sr. Nilton José Magalhães e participação dos membros do conselho: Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. Marco Antônio Azevedo e o engenheiro civil, Sr. Sandro Cândido Costa, matrícula 105378-7. Inicialmente, o senhor presidente levou ao conhecimento dos presentes o processo nº 002895/206, no qual a empresa Reck-Park requer o reajuste com base no IGPM, na ordem de 14,59% (quatorze vírgula cinquenta e nove por cento) e mais o índice de 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), valor percentual para equalizar a taxa de ocupação das vagas (percentual auferido pela REK PARK em 30,42% considerando a média dos meses verificada no período de novembro de 2015 a março de 2016, 5 meses). Sendo assim, o pedido da requerente totalizou um percentual de 33,36% (trinta e três vírgula trinta e seis por cento), para ser aplicado este valor sobre as tarifas atuais praticadas para a Área Azul. Dando continuidade o presidente passou a palavra ao conselheiro Marco Antônio Azevedo para apresentar aos membros a análise realizada a partir do pedido e, através de planilha tarifária identificar o índice a ser aplicado no reajuste dos valores. Desta forma, o senhor conselheiro passou a demonstrar a planilha de cálculo e respectivos índices aos demais conselheiros. Informou que o repasse de reajuste deve ser anualmente pelo Índice Geral de Preços e Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGPDI - FG), conforme determina o artigo 19 da Lei Municipal nº 4.174/2013 e, não pelo IGPM-FG como é solicitado pela empresa permissionária do serviço. Desta forma o percentual acumulado deste indicador, nos últimos 12 (doze) meses (de março de 2015 a fevereiro de 2016) é de 11,91% (onze vírgula noventa e um por cento). Em continuidade informou aos demais conselheiros que o critério para identificar o valor percentual para a taxa de ocupação deveria e deve ser medida também pelo período dos últimos 12 (doze) meses (de março de 2015 a fevereiro de 2016). Sendo assim, identificamos o percentual para a taxa de ocupação de 35,10% (trinta e cinco vírgula dez por cento), representando em assim a defasagem no 4,10% (quatro vírgula dez por cento) para

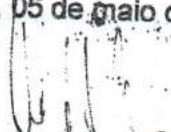
(4)




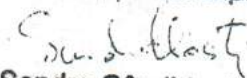
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

o equilíbrio em relação a taxa de ocupação que é de 40,00% (quarenta por cento). A diferença do índice (4,10%) para o restabelecimento do equilíbrio representa o percentual de 12,25% para equalização da taxa de ocupação. A soma dos índices 11,91% (IGPDI-FG) e, mais 12,25% valor percentual para recomposição da taxa de ocupação, resulta no índice de reajuste que correspondente o percentual de 24,16% (vinte quatro vírgula dezesseis por cento), valor que deverá ser aplicado sobre as tarifas atuais e, devidamente arredondadas. Após aplicação do índice sobre os valores das tarifas, essas deverão demonstradas por meio de decreto emitido pelo executivo municipal e justificados em planilhas de custos. Após apresentação da análise da planilha de cálculo e índices para o reajuste o conselheiro Marco Antônio Azevedo passou a palavra para o senhor presidente e demais conselheiros para manifestação da pauta. Não havendo manifestação dos presentes o senhor presidente colocou em votação, sendo aprovado o percentual de 24,16% (vinte quatro vírgula dezesseis por cento) para o reajuste das tarifas estabelecidas para Área Azul. Desta forma, encaminhamos a presente decisão, para que seja apreciado pelo senhor Prefeito Municipal e devidos encaminhamentos para promulgação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado à presente ata, a qual vai assinada por mim, Nilton José Sica Magalhães, Secretário Municipal de Gestão e Relações Institucionais, pelo conselheiro Marco Antônio Azevedo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, e pelo conselheiro Sandro Cândido - engenheiro civil.

Viamão, 05 de maio de 2016.


Nilton José Sica Magalhães
Secretário Municipal de Gestão e Relações Institucionais


Marco Antônio Azevedo
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito


Sandro Cândido da Costa
Engenheiro Civil